|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Adesão à Ata de Registro de Preços – “Carona”**  **Lista de Conferência para Instrução do Processo** | | | |
| Aviso estrutura de tópicos É recomendável a utilização desta lista de conferência em conjunto com o [Manual de Fase Preparatória](https://www.pge.pa.gov.br/publicacoes/minutas-checklists) e seus anexos | | | |
| 1. **Atos de Preparação** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 72 da Lei nº 14.133/2021  Art. 3º do Decreto Estadual nº 2.939/2023 | * 1. Utilizar a Lista de Conferência da “Fase Preparatória – Licitação”.   Após a formalização da demanda (itens 1.1 e 1.2 da Lista de Conferência da “Fase Preparatória – Licitação”) e durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (itens 2.1 a 2.12 da Lista de Conferência da “Fase Preparatória – Licitação”), o órgão poderá realizar pesquisa sobre a existência de atas de registro de preços compatíveis com a demanda.  Caso seja identificada ata com objeto adequado, utilizar também os seguintes itens da Lista de Conferência da “Fase Preparatória – Licitação”: [**a**] Análise de Riscos (3.1. a 3.6); [**b**] Especificação do Objeto (4.1. a 4.3); [**c**] Orçamento Estimado (5.1 a 5.8); e [**d**] Verificação de Disponibilidade Orçamentária (6.1 a 6.2).  Após, utilizar os itens a seguir. | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| 1. **Atos de Análise da Ata** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021  Art. 30 do Decreto Estadual nº 3.371/2023 | * 1. Instruir o processo com cópias da Ata de Registro de Preços (ARP) e do respectivo edital da licitação com seus anexos. | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| * 1. Analisar a compatibilidade do item registrado na ata com a necessidade do órgão aderente.   Verificar e atestar que o objeto registrado em ata atende a demanda identificada nos atos de preparação. | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| * 1. Apresentar justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público.   A análise de vantagem deve abordar os aspectos financeiro, logístico, entre outros que permitam a comparação entre a adesão e a aquisição pelo procedimento comum aplicável. | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| * 1. Demonstrar compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado.   O valor registrado na ata deve estar abaixo do orçamento estimado. | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| 1. **Procedimento para Adesão** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 33 do Decreto Estadual nº 3.371/2023 | * 1. Consultar o site www.compraspara.pa.gov.br sobre a existência de ARP do Estado do Pará, com objeto similar.   É vedada a adesão à ARP gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, federal ou de outros Estados ou consórcios públicos quando existir ARP do Estado do Pará, com possibilidade de adesão e mais vantajosa à Administração Pública estadual. | ☐ Sim e foi encontrada ata  ☐ Sim e **não** foi encontrada ata  ☐ Não foi consultado |  |
| **Caso o objeto seja [**a**] gestão de abastecimento de unidades veiculares; [**b**] intermediação de bilhete de transporte de pessoas; [**c**] transporte individual de passageiros em áreas metropolitanas; e [**d**] serviços de telefonia:**   * + 1. Consultar a SEPLAD sobre a existência de ARP do Estado do Pará, com objeto similar. | ☐ Não é o caso  ☐ Sim  ☐ Não |  |
| Art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021  Arts. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 3.371/2023 | * 1. Consultar o fornecedor acerca da viabilidade do atendimento e comprovar sua aceitação. | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| * 1. Apresentar solicitação ao órgão gerenciador, contendo exposição de motivos que fundamentem seu requerimento, indicando o item requerido e o quantitativo demandado. | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| * 1. Comprovar autorização pelo órgão gerenciador.   Após a autorização pelo gerenciador, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 dias, excepcionalmente prorrogável, observado o prazo de vigência da ata. | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| Art. 68 da Lei nº 14.133/2021  Arts. 36 e 39 do Decreto Estadual nº 2.940/2023 | * 1. Analisar os documentos de habilitação apresentados pelo vencedor da ata.   É possível realizar diligência para atualizar documentos cuja validade tenha expirado. | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| * 1. Verificar a existência de sanção que impeça a participação no pregão ou a futura contratação.   A verificação deve ser feita por meio de consulta aos seguintes cadastros: [**a**] Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); [**b**] Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e [**c**] Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| 1. **Elaboração do Contrato** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Arts. 18, VI; e 25, §§1° e 3°, da Lei nº 14.133/2021  Art. 3º, VIII; e 4º, II, do Decreto Estadual nº 2.939/2023 | * 1. Utilizar minuta de contrato anexa ao Edital de Licitação da ARP.   A minuta anexa ao Edital de Licitação do Registro de Preços deve ser preenchida de acordo com a especificação do objeto constante no processo. As adaptações necessárias devem ser destacadas para análise jurídica. | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| 1. **Análise Jurídica** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 53 da Lei nº 14.133/2021  Arts. 3º, IX, e §2°; e 4°, IV e §2°, do Decreto Estadual nº 2.939/2023 | * 1. Elaborar análise jurídica.   A análise jurídica [**a**] deve ser feita e aprovada de acordo com o Manual de Consultoria Jurídica da PGE; e [**b**] compreende o exame da íntegra do processo, apoiada por esta Lista de Conferência.  Devem ser objeto de detida análise jurídica: [**a**] os itens desta Lista de Conferência até o item 4.1 marcados como “não atendidos”; e [**b**] as adaptações à minuta anexa ao Edital da Licitação do Registro de Preços já identificadas por quem as fez.  A devolução do processo pela consultoria jurídica para a realização da ação pendente deve ser feita com a indicação clara da pendência. | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| 1. **Assinatura do Contrato** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Arts. 90, *caput* e §1º; e 96 da Lei nº 14.133/2021  Art. 45, *caput* e §1º, do Decreto Estadual nº 2.940/2023 | * 1. Verificar a necessidade de prestação de garantia contratual pelo futuro contratado.   A prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos deve ser exigida apenas quando prevista no edital.  Se exigível a garantia contratual, o futuro contratado pode optar por uma das seguintes modalidades: [**a**] caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; [**b**] seguro-garantia; [**c**] fiança bancária; ou [**d**] título de capitalização.  Se escolhido o seguro-garantia, o futuro contratado deverá apresentá-lo no prazo fixado no edital. | ☐ Não há exigência de garantia.  ☐ Sim  ☐ Não |  |
| * 1. Convocar o vencedor da ata para assinar o contrato, conforme prazo e condições estabelecidas no edital.   Pode ser solicitada a prorrogação do prazo de convocação. A solicitação de prorrogação deverá ser feita antes do fim do prazo e de forma justificada. Caso o motivo apresentado seja aceito pela Administração, o prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 vez, por período igual ao inicialmente concedido.  Antes da assinatura do contrato, as condições de habilitação devem ser reconferidas (itens 3.5 e 3.6 desta lista). | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| 1. **Atos de Publicação do Contrato** | | | |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 94, *caput*, I, e §3º, da Lei nº 14.133/2021  Art. 28, §5º, da Constituição Estadual | * 1. Divulgar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).   A divulgação deverá ser realizada no prazo de 20 dias úteis, contado da data de assinatura do contrato. | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| * 1. Divulgar o extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.   A divulgação deverá ser realizada no prazo de 10 dias, contado da data da assinatura do contrato. | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| * 1. Divulgar o contrato no sítio eletrônico oficial do órgão. | ☐ Sim  ☐ Não |  |
| **Caso o objeto seja obra:**   * 1. Divulgar no sítio eletrônico oficial do órgão dos quantitativos e dos preços unitários e totais.   A divulgação deverá ser realizada no prazo de 25 dias úteis, contado da data da assinatura do contrato. | ☐ Não é obra  ☐ Sim  ☐ Não |  |